



**PARECER Nº 648, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 315, DE 2025**

De autoria dos Senhores Deputados Paulo Fiorilo e Eduardo Suplicy, o projeto em epígrafe “Dispõe sobre as medidas necessárias a viabilizar o acesso dos membros do Poder Legislativo aos processos eletrônicos em trâmite no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo”.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 11 a 22/04/2025, não recebendo emendas ou substitutivo.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do PL 315/2025.

Na sequência, o projeto foi distribuído à Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, para que, por força do artigo 31, § 10, do Regimento Interno, seja apreciado quanto ao mérito.

O Parlamento exerce como funções principais a elaboração de normas que criam regras novas no ordenamento jurídico e a fiscalização da atuação administrativa, independentemente do órgão ou entidade responsável.

Para cumprir adequadamente essas atribuições, muitas vezes é necessário ter acesso a informações presentes em atos da Administração Pública, especialmente em processos administrativos, que contêm dados relevantes para o exercício dessas funções.

Embora seja possível solicitar informações pelos canais disponibilizados ao público em geral ou pelos meios previstos na Constituição, essas alternativas apresentam limitações, como o acesso indireto a determinados dados e a sobrecarga da Administração na organização dessas informações.

Assim, o acesso direto ao conjunto de informações existentes nos processos administrativos contribui para aprimorar o desempenho das atividades parlamentares, fortalecendo a atuação do Legislativo na proteção dos direitos dos cidadãos.

Portanto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão, analisando o mérito da propositura, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PL 315, de 2025.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RODRIGO MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator